



## TERMO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.303/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de Laudos Técnicos e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (LTCAT E PPRA - NR 9), neste município.

Considerando que a Anulação é uma prerrogativa conferida ao Diretor Geral do SAAE de Sorocaba com vistas à defesa do interesse público, detendo este o poder de anular seus atos; considerando-se os termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo qual a Autoridade Competente para a aprovação do procedimento deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros; considerando que ocorreram 02 (duas) inabilitações em virtude de descumprimento de exigência contida apenas no termo de Referência (capacidade técnica operacional) e não reproduzida nas cláusulas do edital, resolve a Administração **ANULAR** a licitação em epígrafe. Nos termos do artigo 109 inciso I "c" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Adhemar José Spinelli Junior  
Diretor Geral